

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 155/2002

Que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com UNIPAC – Universidade Presidente Antônio Carlos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com UNIPAC – Universidade Presidente Antônio Carlos, com o objetivo de implantar no Município de Rosário da Limeira a Faculdade de Normal Superior, do Instituto Superior de educação da UNIPAC.

Art.2º- As condições e cláusulas do convênio, assim como as obrigações das partes convenientes são aquelas estabelecidas no anexo único que se parte integrantes desta Lei:

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de dezembro de 2002


Edson Curi
Prefeito Municipal